



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.271, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB às instituições que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2026, recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, operacionalizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no montante de R\$ 4.534.042,03 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e três centavos), às seguintes instituições, nos valores que menciona:

I - Creche Pequeno Polegar.....	R\$ 913.848,26
II - Creche Paroquial Casa Betânia.....	R\$ 2.022.132,32
III - Creche Branca de Neve.....	R\$ 593.029,19
IV - Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente...R\$	291.653,70
V - Instituto Santa Mônica – APAE.....	R\$ 713.378,56

Art. 2º Os valores referidos no artigo 1º desta Lei poderão ser complementados na ocorrência de eventuais rendimentos neles incididos ou quando houver transferência de valores a maior do FNDE.

Art. 3º Os repasses serão feitos proporcionalmente ao número de alunos atendidos pelas instituições e aplicados exclusivamente na manutenção dos programas a que se destinam.

Art. 4º Para fins de repasse dos recursos de que trata esta Lei, fica autorizada a celebração de convênios fixando as condições, prazos, critérios de aplicação dos valores e respectivas prestações de contas.

Art. 5º Para execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotações orçamentárias com fontes de recursos do FUNDEB do exercício de 2026, sob a respectiva classificação funcional programática de número 02.09.02.123650006.2.738 e 02.09.02.1236100112.166 – 3.3.50.41.00.00 - Contribuições e das dotações correspondentes nos exercícios subsequentes.



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

...continuação da Lei nº 6.271/2025 – FL. 02

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 19 de dezembro de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

Leandro Nogueira Araújo Moreira
Secretário Municipal de Finanças

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I (Projeto de Lei nº 78, de 11 de dezembro de 2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
CÁLCULO PARA REPASSE FNDE NO EXERCÍCIO DE 2026 (FUNDEB)						
FUNDEB 2026 CRECHES CONVENIADAS						
Código	Entidade	Nº total de alunos	Valor repassado por aluno	VALOR TOTAL (R\$)	Nº DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
31286451	Creche Pequeno Polegar (Creche integral)	94	R\$ 9.721,79	913.848,26	10	91.384,83
31287130	Creche Paroquial Casa Betânia (Creche parcial)	208	R\$ 9.721,79	2.022.132,32	10	202.213,23
31291145	Creche Branca de Neve (Creche integral)	61	R\$ 9.721,79	593.029,19	10	59.302,92
31300781	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente (C. integral)	30	R\$ 9.721,79	291.653,70	10	29.165,37
	TOTAL DE ALUNOS	393	TOTAL R\$	3.820.663,47		
FUNDEB 2026 – INSTITUTO SANTA MÔNICA – APAE DE ITAÚNA						
Código	Entidade (APAE)	Nº total de alunos	Valor repassado por aluno	VALOR TOTAL (R\$)	Nº DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)
31248720	Instituto Santa Mônica – APAE de Itaúna (pré-escola parcial, fundamental – anos iniciais parcial e EJA)	76	R\$ 9.386,56	713.378,56	10	71.337,86
	TOTAL DE ALUNOS – APAE	76	TOTAL R\$	713.378,56		
TOTAL GERAL FUNDEB REPASSES 2026 – R\$				4.534.042,03		

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Regina Célia Duarte Amaral Andrade
Secretária Municipal de Educação

Leandro Nogueira Araújo Moreira
Secretário Municipal de Finanças

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município